



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 407 DE OUTUBRO DE 1987

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores da URBIS VI.

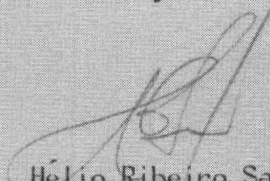
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores da URBIS VI, com Sede e Foro nesta Cidade de Vitória da Conquista-Bahia, entidade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial de 20 e 21 de julho de 1987 e arquivado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob nº 11179, em 24 de julho de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 01 de outubro de 1987.


Hélio Ribeiro Santos

Prefeito

